



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 7 DE DEZEMBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.447 –B**

## DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

### DECRETO Nº 11.179

de 7 de dezembro de 2017.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 47.709/2017, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.548.400,00 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | U.O.  | Valor R\$    |
|-------|-------|--------------|
| 222   | Saúde | 1.500.000,00 |
| 227   |       | 11.000,00    |
| 753   |       | 37.400,00    |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$1.548.400,00 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | U.O.  | Valor R\$    |
|-------|-------|--------------|
| 202   | Saúde | 30.000,00    |
| 204   |       | 1.900,00     |
| 209   |       | 24.900,00    |
| 216   |       | 100.000,00   |
| 217   |       | 100.000,00   |
| 219   |       | 32.000,00    |
| 224   |       | 80.000,00    |
| 229   |       | 20.000,00    |
| 248   |       | 10.000,00    |
| 252   |       | 37.400,00    |
| 261   |       | 19.962,00    |
| 263   |       | 4.800,00     |
| 266   |       | 79.000,00    |
| 280   |       | 4.786,00     |
| 281   |       | 1.000.000,00 |
| 282   |       | 3.652,00     |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de dezembro de 2017.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

**Fábio Vieira de Souza Leite**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de dezembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.182**

de 7 de dezembro de 2017.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 44.138/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | U.O.            | Valor R\$ |
|-------|-----------------|-----------|
| 09    | Gabinete        | 24.500,00 |
| 94    | Educação        | 15.000,00 |
| 106   |                 | 15.000,00 |
| 124   |                 | 20.000,00 |
| 170   | Administração   | 10.000,00 |
| 521   | Obras           | 88.000,00 |
| 676   | Encargos Gerais | 5.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | U.O.        | Valor R\$  |
|-------|-------------|------------|
| 87    | Educação    | 15.000,00  |
| 106   |             | 15.000,00  |
| 124   |             | 20.000,00  |
| 550   | Comunicação | 127.500,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de dezembro de 2017.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

**Fábio Vieira de Souza Leite**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de dezembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente